



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

PROCESSO

Processo N.º: 7350/2020

Casa do Idoso

Requer autorização para alteração do plano
de trabalho complementar constante do
termo de colaboração n.º 004/2020.

18/11/2020

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 055

Ecoporanga/ES, 18 de Novembro 2020

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

Ao: **Exmo Sr. ELIAS DAL'COL
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES**

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência autorização para alteração do Plano de Trabalho Complementar constante do Termo de Colaboração nº 004/2020 por CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO em conformidade com JUSTIFICATIVA que segue em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº 7350
DATA 18/11/2020	
Encarregado	

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com o que dispõe o Termo de Colaboração nº 004/2020 firmado em 27 de fevereiro de 2020 entre o Município de Ecoporanga/ES e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana – Recurso Ordinário – com vigência de 27/02/2020 a 30/12/2020 e em obediência ao Decreto Municipal nº 6.131/2017, o qual Regulamenta as Parcerias entre o Município de Ecoporanga/ES e OSC, e ainda, em observância ao Saldo constante na Aplicação/Conta Corrente nº 1004459-2 Agência Banestes Ecoporanga/ES – no montante de R\$ 43.613,58 (Quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) venho pela presente alegar e após solicitar o seguinte:

Considerando que conforme Plano de Trabalho Complementar fora Estimado um valor de “Salário Líquido” a ser executado para pagamento da Equipe Encarregada pela Execução da Proposta;

Considerando que no decorrer do Exercício de 2020, houveram algumas Rescisões Contratuais,

E considerando por fim o montante de montante de R\$ 43.613,58 (Quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) constante em Conta/Aplicação e o que dispõe o Inciso II do Art. 43 do Decreto Municipal nº 6.131/2017, solicito de Vossa Excelência, AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR CONSTANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 POR CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO conforme PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR que segue em anexo.

Ecoporanga/ES, 18 de Novembro de 2020


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

SEGUNDO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2020

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20		
Bairro CENTRO	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850-00
e-mail da Instituição:		Home Page
Telefone 1	Telefone	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS - (ILPI) CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 205		
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850.000
E-mail da Instituição: casaidosoecoporanga@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3755 1580	Telefone ()	Telefone 3 (27) 99731 8967
Conta Corrente 10.044.592	Banco BANESTES S.A	Agência 0120

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO		CPF: 704.797.557-87	
RG Nº 453.249	Órgão Expedidor SSPES	Cargo: PRESIDENTE	Função: EXECUTAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: HENRIQUE FERREIRA, Nº 186			
Bairro DIVINO ESPÍRITO SANTO	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850 000	
Telefone 1 (27) 99731 8967	Telefone 2 (27) 3755 1580	Telefone 3	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SÔNIA MARIA MARIANO NICOLI		
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS nº 3650 - 17ª Região/ES	
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP 29850 000
e-mail do Técnico: soniamarinicolli@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (27) 99778 2866	Telefone do Técnico 2: (27) 3755 1580	

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1- OBJETO

Atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem Família ou que a Família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

5.2- OBJETIVO GERAL

Ajustar gastos no Termo de Colaboração nº 004/2020 das despesas constantes da Planilha de Composição de Custos referente ao pagamento de "Salário Líquido". Provendo o pagamento do "Salário Líquido" da Folha Geral e da Folha de 13º Salário dos funcionários desta Entidade.

5.3- OBJETIVOS ESPECIFICOS

-Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.

- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal dos servidores desta instituição.

5.4- PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Idosos de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, acolhidos na Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI), os quais não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

5.5- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação de um segundo Plano de Trabalho Complementar dada a necessidade em adequar o Plano de Trabalho aos apresentados anteriormente, considerando que houve algumas Rescisões Contratuais.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceira – pessoa física		
	Serviços de terceira – pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		43.613,58
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

6.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

6.1- EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (ESTIMATIVO) - SALARIO LIQUIDO ESTIMADO - ANEXOS I E II						
ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Assistente Social	01	Salário mês/líquido	01	R\$ 1.622,02	R\$ 1.622,02
2	Coordenadora	01	Salário mês/líquido	01	R\$ 2.127,32	R\$ 2.127,32
3	Coordenador	01	Salário mês/líquido	01	R\$ 2.127,32	R\$ 2.108,72
4	Cozinheira	02	Salário mês/líquido	02	R\$ 2.313,64	R\$ 4.627,28
5	Cuidador de Idosos	08	Salário mês/líquido	01	R\$ 8.488,75	R\$ 8.488,75
6	Cuidador de Idosos	08	Salário mês/líquido	01	R\$ 8.714,98	R\$ 8.714,98
7	Lavadeira	02	Salário mês/líquido	02	R\$ 2.313,64	R\$ 4.627,28
8	Servente de Limpeza Diurno	01	Salário mês/líquido	01	R\$ 1.156,82	R\$ 1.156,82
9	Servente de Limpeza Noturno	02	Salário mês/líquido	02	R\$ 2.694,02	R\$ 5.388,04
					SUBTOTAL	R\$ 38.861,21
6.2 – 13º SALARIO LIQUIDO ESTIMADO - ANEXO II						
ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO		
1	Cozinheira	02	13º Salário/líquido	R\$ 1.051,49		

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 906/01; CMAS N° 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS N° 71010.002023/2003-39.

2	Lavadeira	02	13° Salário/líquido	R\$ 947,72
3	Coordenador	01	13° Salário/líquido	R\$ 181,06
4	Servente de Limpeza	03	13° Salário/líquido	R\$ 1.706,71
5	Cuidador de Idosos	02	13° Salário/líquido	R\$ 865,39
				SUBTOTAL R\$ 4.752,37
TOTAL GERAL (6.1 + 6.2)				R\$ 43.613,58

7. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ecoporanga/ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em 18 de Novembro de 2020


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

8. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em de de 2020

Representante legal/Carimbo

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMP; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

TABELA DE REFERÊNCIA I - ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA - EXERCÍCIO 2020

Função	CH	Saldo de Salário	Salário de Família	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno (20%)	Sal Base Encargos (Sal.+Insal.+ A.NoI.)	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)
							INSS	IR				
Assistente Social	20 HS	R\$ 1.471,00		R\$ 294,20		R\$ 1.765,20	R\$ 143,18		R\$ 1.622,02	R\$ 141,21	R\$ 473,10	R\$ 17,65
Coordenador(a)	30 HS	R\$ 1.957,43		R\$ 391,49		R\$ 2.348,92	R\$ 203,49	R\$ 18,11	R\$ 2.127,32	R\$ 187,91	R\$ 629,51	R\$ 23,41
Cozinheira	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.156,82	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Cuidador(a) de Idosos Diurno	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.156,82	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Cuidador(a) de Idosos Diurno	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 48,62	R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.205,44	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Cuidador(a) de Idosos Diurno	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 97,24	R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.254,06	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Cuidadora de Idosos Noturno	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00	R\$ 115,99		R\$ 1.347,01	R\$ 117,04	R\$ 392,08	R\$ 14,63
Lavadeira	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.156,82	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Servente de Limpeza Diurno	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00		R\$ 1.254,00	R\$ 97,18		R\$ 1.156,82	R\$ 100,32	R\$ 336,07	R\$ 12,54
Servente de Limpeza Noturno	44 HS	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00	R\$ 115,99		R\$ 1.347,01	R\$ 117,04	R\$ 392,08	R\$ 14,63

Ecoporanga/ES, 18 de Novembro de 2020

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMP; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE 13º – EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.020

Função	CH	Saldo de Salário	Insalubridade (20%)	Adicional (20%)		Sal Base para 13º (Sal +Inssal. +A. Notl.)	13º		Deduções		13º Líquido
				Noturno (20%)			(50%) Aniversário do Bruto	INSS	IR		
Coordenador (prop. 1/12)	30 HS	R\$ 163,12	R\$ 32,62		R\$ 195,74	-	R\$ 626,80	R\$ 14,68		R\$ 181,06	
Cuidador	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 204,91		R\$ 1.249,91	R\$ 626,80	R\$ 96,81			R\$ 526,30	
Cozinheira	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 204,84		R\$ 1.249,84	R\$ 626,80	R\$ 96,80			R\$ 526,24	
Cozinheira	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 201,35		R\$ 1.246,35	R\$ 624,61	R\$ 96,49			R\$ 525,25	
Lavadeira	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 208,90		R\$ 1.253,90	R\$ 626,88	R\$ 97,17			R\$ 529,85	
Lavadeira	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 200,01		R\$ 1.245,01	R\$ 730,77	R\$ 96,37			R\$ 417,87	
Servente de Limpeza	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 205,65	R\$ 209,00	R\$ 1.459,65	R\$ 731,38	R\$ 115,68			R\$ 612,59	
Servente de Limpeza	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 202,51	R\$ 209,00	R\$ 1.456,51	R\$ 731,20	R\$ 115,40			R\$ 609,91	
Servente de Limpeza	44 HS	R\$ 1.045,00	R\$ 189,87	R\$ 20,90	R\$ 1.168,69	R\$ 594,98	R\$ 89,50			R\$ 484,21	

Ecoporanga/ES, 18 de Novembro de 2020

ANTONIO MARIA-DA SILVA FILHO
Presidente

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: CASA DO I SAO JOAQUIM E SANT ANA
AGENCIA: 120 CONTA : 10.044.592

Valor Cota em 17/11/2020 - 8,1196097161
Valor Cota em 30/10/2020 - 8,1189518683

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0016	07/08/2020	5.236,9240306358	42.500,00
Saldo Bruto		30/10/2020	351,9539459865	2.857,50
Rend.Bruto		17/11/2020		0,23
Saldo Bruto		17/11/2020	351,9539459865	2.857,73
Aplicacao	0017	05/11/2020	5.019,4349954522	40.753,45
Rend.Bruto		17/11/2020		2,40
Saldo Bruto		17/11/2020	5.019,4349954522	40.755,85

Saldo Mes Anterior Bruto			351,9539459865	2.857,50
Rendimento Bruto				2,63
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				1,44
IR Previsto				0,53
Total aplicado				40.753,45
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			5.371,3889414387	43.613,58
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				43.611,61

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 17/11/2020 Hora emissao: 03:18:50

010
E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2020/0001662**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , N. SRA APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP
29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200001662

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

011
CE

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000510634

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/11/2020**, válida até **16/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.FF31.19E0.7289**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012
CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA
CNPJ: 04.353.478/0001-56

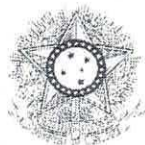
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:42 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **BCDF.C5BD.5D00.AD16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.353.478/0001-56
Certidão n°: 30665627/2020
Expedição: 18/11/2020, às 08:05:15
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.353.478/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO IDOSO OU ABRIGO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	MUNICÍPIO ECOPORANGA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2020** às **08:01:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.353.478/0001-56

Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111101470496005170

Informação obtida em 18/11/2020 08:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

016
C

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

017
08

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO PAC I FICHA 379

VALOR DE R\$ 79.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em 3 (três) parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

018
C

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente N° 25.897.414**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

019
C

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

024
E

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanusa da Silva Bispo

CPF/MF: 107.949.067-54

NOME: [Signature]

CPF/MF: 143.494.467-02

025
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CORONAVÍRUS

COVID-19

CANAL DE AÇÃO E INFORMAÇÃO

#FIQUE
EM CASAECOPORANGA CONTRA
O CORONAVÍRUS

PREFEITURA DE ECOPORANGA DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração nº 005/2020, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

ANEXOS

[+] PARECER TÉCNICO (26/06/2020)

[+] RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (26/06/2020)

[+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (26/06/2020)

[+] TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 (01/07/2020)

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME

Data de Publicação: quarta-feira, 01 de julho de 2020



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminha-se ao Setor Social para providencias legais.

Ecoporanga, 18 de Novembro 2020

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04353478/0001-45, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, assinam esta certidão de apostilamento, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente certidão de apostilamento tem como objeto autorizar a atualização dos valores e quantitativos das despesas nos termos constantes no Plano de Trabalho Complementar, permanecendo inalteradas as demais informações constantes do Plano de Trabalho inicial.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga-ES, 26 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANTA ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...



PREFEITURA DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

ANEXOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (21/02/2020)

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (21/02/2020)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 (27/02/2020)

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO (28/05/2020)

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO (26/11/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Processo Administrativo: 7350/2020.

Ao Arquivo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Proceda-se ao arquivamento do presente processo administrativo.

Ecoporanga-ES, 21 de Janeiro de 2021.


Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 7.705/2021.